

# Filantropia

## Reunião Ordinária do Conselho Deliberante

**Dia 11.07.2017 – 19h30min**

**Sala 305**



# Breve histórico

---

- ❑ Práticas de Filantropia (ações sociais e educacionais) estão presentes desde o surgimento da Fundação;
- ❑ A Filantropia está no rol de objetivos da Fundação (Estatuto, art. 4º, ‘f’);
- ❑ A partir de 1997, a instituição conta com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS).

# Premissas do debate

---

- ❑ A Escola foi, é e sempre será filantrópica;
- ❑ As questões a serem analisadas agora dizem respeito ao compromisso assumido pela Fundação para obtenção de isenção do INSS (Cota Patronal).

# Filantropia para isenção do INSS

---

## ❑ ANTES (até 2015):

- 20% do faturamento líquido + 1 (uma) bolsa para cada 9 (nove) pagantes;
- Apoio à Creche Boa Esperança + Secom (Serviço Comunitário) + Inclusão Digital de Adolescentes e Adultos + Cetrein (Capacitação para Educador Assistente da Educação Infantil).

## ❑ DEPOIS (a partir de 2016):

- conceder anualmente **1 (uma) bolsa** de estudo integral para cada **5 (cinco) alunos pagantes**;
- **Contrapartida:**
  - ✓ Isenção da cota patronal do INSS no valor aproximado de R\$ 2.400.000,00/ano;
  - ✓ Possibilidade de captação de recursos do FUNDEB.

# Filantropia para isenção do INSS

---

## □ Leis n. 12.868/2013 e 12.101/2009

- **Art. 13, III:** Para fins de concessão ou renovação da certificação, a entidade de educação deverá conceder anualmente bolsas de estudo na proporção de 1 (uma) bolsa de estudo integral para cada 5 (cinco) alunos pagantes.
- **Art. 13, § 4º, II** - cada bolsa de estudo integral concedida a aluno matriculado na educação básica em tempo integral equivalerá a 1,4 (um inteiro e quatro décimos) do valor da bolsa de estudo integral; Possibilidade de captação de recursos do FUNDEB.

# Filantropia e o Conselho Deliberante

- Comissão Permanente de Filantropia (Criada na Reunião Ordinária do CD no dia 30/06/2015). Atual composição:

**Coordenadora:**

- *CANDICE ORLANDIN PREMAOR GULLO - Diretora Jurídica;*

**Membros:**

- *LAURA MARIA DA CONCEIÇÃO EIFLER SILVA – Presidente;*
- *JOSÉ CARLOS MONTEIRO DA CONCEIÇÃO - Vice-Presidente;*
- *ANELORI LANGE - Diretora Geral;*
- *MARIA TEREZA COELHO - Vice-Diretora;*
- *FÁTIMA ESCHBERGER - Gerente Administrativo-Financeira;*
- *IVANA TRES DEPAOLI - Coordenadora Financeiro e Tesouraria;*
- *FERNANDA VENCATO RADAJERSKI - Secretária de Ensino;*
- *DANIEL JULIANO DOEDERLEIN SOARES – Conselheiro;*
- *ELAINE MARIA VOEGELI ANELE – Ex-Conselheira;*
- *PAULO ROBINSON DA SILVA SAMUEL – Conselheiro;*
- *RENATO LEÃO DE ARAÚJO - Conselheiro;*
- *TELMO MORSCH DOS REIS – Ex- Conselheiro;*

**Colaboradores:**

- *AFONSO MOSSRY SPERB - Ex-Vice-Presidente;*
- *BLAIR COSTA D'AVILA - Ex-Diretor Jurídico;*

**Apoio Administrativo:**

- *ROSÂNGELA ARNDT GOMES DRESCH – Secretária da Fundação*

# Filantropia e o Conselho Deliberante

- Comitê de Filantropia (Planejamento Estratégico - Reunião Ordinária do CD no dia 30/05/2017). Atual composição:

**Coordenadora:**

- *CANDICE ORLANDIN PREMAOR GULLO - Diretora Jurídica;*

**Membros:**

- *ANELORI LANGE - Diretora Geral;*
- *FÁTIMA ESCHBERGER - Gerente Administrativo-Financeira;*
- *FERNANDA VENCATO RADAJERSKI - Secretária de Ensino;*
- *DANIEL JULIANO DOEDERLEIN SOARES – Conselheiro;*
- *DENISE AZEVEDO SIMÕES LOPES – Coordenadora do SOP e Orientadora Educacional.*

## As dificuldades enfrentadas para a prática de Filantropia a partir de 2016

---

- ❑ Alteração no critério legal de concessão e renovação da isenção;
- ❑ Dificuldade na captação de bolsistas em número superior àquele historicamente oferecido pela instituição – relativizada com ações da comissão de filantropia;
- ❑ Dificuldade na manutenção e atendimento, com a qualidade desejável, dessa maior quantidade de bolsistas;
- ❑ Possível consequência do não oferecimento do número mínimo legal de bolsas: Perda do CEBAS, com pagamento retroativo da cota patronal do INSS (art. 25 da Lei nº. 12.101/2009 e Decreto n. 8.242/2014);
- ❑ Possível colapso financeiro da Fundação.



## Grupo de Trabalho da Filantropia em 2016

---

- ❑ Formado por iniciativa da Diretoria Executiva e da Comissão Permanente de Filantropia e aprovado na Reunião Ordinária do CD no dia 29/03/2016;
- ❑ Composto pelos membros da Comissão Permanente de Filantropia;
- ❑ Contou com participações de integrantes e ex-integrantes do conselho, consultores e membros do corpo pedagógico.
- ❑ Estudou diversas alternativas para solucionar o problema, pautado pelas seguintes premissas:
  - Assegurar a manutenção dos bolsistas no Instituto, oferecendo condições para seu bom aproveitamento;
  - Encontrar uma alternativa socialmente relevante, não limitada ao âmbito do Instituto João XXIII.

## Grupo de Trabalho da Filantropia em 2016

---

- ❑ Alternativa submetida ao CD nas Reuniões Ordinária de 27/09/2016 e Extraordinária de 18/10/2016: **criação de uma segunda unidade de ensino.**

## Por que criar uma segunda unidade de ensino?

---

1. A Fundação Educacional João XXIII deverá continuar acolhendo Bolsistas dentro do Colégio João XXII;
2. Para a prestação de bons serviços aos Bolsistas, do ponto de vista pedagógico, estima-se um número ideal de dois por turma, ou seja, 98 Bolsistas;
3. Esse número ideal de 98 Bolsistas **não supre** a exigência legal para isenção da Cota Patronal do INSS;
4. Atualmente, contamos com 167 Bolsistas no Colégio João XXIII (atendendo às exigências legais com as compensações cabíveis);

## Por que criar uma segunda unidade de ensino?

Continuação

5. Com a ocupação máxima das vagas na Escola, o número total necessário de Bolsistas atinge um total de 251 Bolsistas;
6. 251 Bolsas legais – 98 Bolsas ideais = 153 vagas de Bolsas a serem preenchidas;
7. Para cumprir com os deveres legais da Filantropia, precisaremos preencher 153 vagas, com Bolsistas, além de dois Bolsistas por turma;
8. Embora o Instituto tenha dificuldades em comportar mais Bolsistas, a Fundação tem capacidade de oferecer mais à comunidade;

## Por que criar uma segunda unidade de ensino?

Continuação

---

9. Em 2016, o Município de Porto Alegre ofereceu à Fundação um prédio novo (em comodato) para a instalação dessa segunda escola:
- Educação infantil (0 a 6 anos);
  - Turno integral;
  - Capacidade para 114 alunos;
  - Repasse de recursos do FUNDEB (por meio da convênio com o Município).

## O Colégio e a nova Unidade:

---

- Ambas as escolas seriam filiais da Fundação João XXIII
- Duas escolas com características diferentes, com quadros funcionais diferentes, equipes próprias.

# Estrutura: Matriz e Filiais

## Fundação Educacional João XXII

### CNPJ Matriz / 0001

**a) Fortalecimento e evidenciação da Entidade Mantenedora como sendo, isoladamente, a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JOÃO XXIII que utilizará com exclusividade o CNPJ Matriz / 0001**

Na Mantenedora estarão os serviços da Governança Institucional e os serviços técnicos de uso comum, a saber:

**Conselho Deliberante / Diretoria Executiva / Conselho Fiscal / Gerência Administrativa e Financeira / Jurídico / Contabilidade / Recursos Humanos / Auditoria Independente / Tecnologia da Informação.**



### Colégio João XXIII

#### CNPJ sequencial / 0002

**b) Instalação da filial COLÉGIO JOÃO XXIII, identificada (e usuária) do CNPJ de filial.**

- Atividades pedagógicas relativas aos programas de atendimento já praticados no Colégio João XXIII, institucionalmente evidenciados como Serviço de Execução e Gestão das praticas definidas pela Governança (Fundação/ Matriz).
- Os professores e funcionários técnicos administrativos permanecem com seus contratos em vigor, ocorrendo apenas o registro de migração da Instituição Matriz (/0001) para a Filial (/0002).
- A precificação (custos e receitas) é específica para as realidades deste estabelecimento.

### Nova Unidade

#### CNPJ sequencial / 0003

**c) Instalação de nova filial, adotar uma denominação social (e nome fantasia) específica que se diferencie dos demais estabelecimentos mantidos pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JOÃO XXIII.**

- Atividades pedagógicas adequadas às respectivas demandas originadas em suas comunidades, com suas especificidades (características sociais, geográficas, econômicas e culturais). Sempre seguindo diretrizes básicas da Fundação. Praticados os Serviços de Execução e Gestão definidos pela Governança (Fundação/ Matriz) para essa filial.
- Os professores e funcionários técnicos administrativos, uma vez assegurada a não aplicabilidade dos princípios isonômicos remuneratórios, deverão ter seus custos (salários e encargos) adequados aos planos econômicos e financeiros de cada estabelecimento, sempre priorizando a autossustentabilidade econômica da Instituição.
- A precificação (custos e receitas) deverá ser adequada para as realidades de cada um dos estabelecimentos

# O Colégio e a nova Unidade

	<b>Colégio João XXIII</b>	<b>Nova Unidade</b>
<b>Vagas</b>	a) para alunos bolsista e pagantes	a) para bolsistas
<b>Admissão dos bolsistas</b>	a) edital publicado pela Fundação João XXIII b) critérios legais (renda, proximidade da residência do aluno) c) critérios pedagógicos já praticados pela Fundação	a) alunos selecionados pela Fundação João XXIII e/ou indicados pelo Município de Porto Alegre b) critérios de seleção do Município, compatíveis com os critérios legais: renda, vulnerabilidade, proximidade
<b>Proposta pedagógica</b>	a) consolidada ao longo de cinquenta anos b) em constante evolução.	a) em construção: usar a <i>expertise</i> da Fundação para elaborar proposta pedagógica que ofereça educação infantil sem descurar da realidade local, b) demandas do Município c) demandas da comunidade local
<b>Manutenção</b>	a) recursos captados das mensalidades escolares b) recursos decorrentes da isenção da cota patronal do INSS	a) recursos decorrentes isenção da cota patronal do INSS b) recursos do FUNDEB



## Comunicado da SMED:

---

- ❑ *Em 10/10/2016, entre as reuniões Ordinária e Extraordinária do CD, o Município comunicou à Fundação a negativa da possibilidade de adoção da Escola, em razão de ter sido assumida por outra instituição. Isso impossibilitou ao CD deliberar acerca da adoção ou não daquela escola.*

## Encaminhamento CD em 18/10/2016:

---

- ❑ *Fica autorizada a Direção Executiva da Fundação a buscar alternativas para assegurar a manutenção da Filantropia, em função disso qualquer proposta deverá ser encaminhada para apreciação e ser votada pelo Conselho Deliberante; nenhum contrato deverá ser assinado sem a aprovação do Conselho; e, caso alguma alternativa seja aprovada, deverão ser garantidas as vagas num piso mínimo de 2 (dois) bolsas por turma no Instituto Educacional João XXIII.*

# Cumprimento da orientação dada pelo CD à Diretoria Executiva:

---

- ❑ *Retorno à SMED confirmando a intenção de aprofundamento da negociação com o Município (01/12/2016);*
- ❑ *Retorno à SMED (reuniões com o Secretário de Educação em 25/01/2017, 16/05/2017, 07/06/2017);*
- ❑ *Participação do SINEPE nas negociações – diversas reuniões com a participação de outras instituições de ensino privado, SMED e PGM;*
- ❑ *Estudos para a fundação de uma nova unidade sem a participação do Município.*

## Atual estágio das negociações:

---

- ❑ *Alteração do método de contratação com o Município: de Convênio para Parceria, mediante Chamamento Público;*
- ❑ *Interesse do Município na formação de uma escola de educação infantil “piloto”, que atenda às demandas do Conselho Municipal de Educação e ofereça possibilidades de inovação do modelo de educação infantil em Porto Alegre, bem como inovação e na prática das parcerias com entre sociedade civil e Poder Público nessa área;*
- ❑ *Interesse expresso do Município na expertise do Colégio João XXIII para a possibilidade da elaboração desse modelo;*
- ❑ *Editais a serem publicados, possivelmente no mês de julho de 2017, para escola com capacidade para 114 alunos, estrutura similar à escola do Lami, com possibilidade de divisão das vagas entre a Fundação e o Município e consequente repasse de recursos.*

# Proposta:

---

- A Diretoria Executiva solicita ao CD permissão para inscrever a Fundação João XXIII no processo de seleção de parceria para adoção dessa escola modelo;*
- A efetiva adoção dessa segunda unidade deverá ser aprovada pelo CD, em reunião extraordinária, mediante apresentação de orçamento, a ser elaborado pela Diretoria Executiva, a partir dos dados fornecidos no Edital a ser publicado pelo Município.*